



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 042/2014 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº037/2014

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE SANTA CATARINA – AGESAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação em análise.

Pelo que retrata o projeto de lei, pretende o Poder Executivo Municipal solenizar termo de convênio com a agência reguladora de serviços de saneamento básico de Santa Catarina – AGESAN, com vistas a definir as questões afetas a regulação dos serviços públicos de saneamento básico do Município de Major Vieira.

II DA ANÁLISE

Após detalhada análise aos autos do processo, lobriga –se que a matéria recebeu parecer jurídico da Consultoria Jurídica da Casa, afirmando a incoerência de ilegalidades no projeto, sugerindo apenas a adequação na redação do *caput* do artigo 2º, de modo que onde consta: **Art. 2º Deverá ser delegadas (...), passe a constar: Art. 2º Deverão ser delegadas (...)**, ajuste esse, que não há necessidade de ser formalizado via emenda, podendo ser apropriado via despacho do projeto pela Presidência, à esta comissão, para a devida correção quando da confecção da redação final do projeto de lei.

Ressalte-se que, o encaminhamento deste projeto à redação final por esta comissão, tende apenas a corrigir a questão de adequação da redação do art. 2º da matéria.

Grifamos ainda, que foram encaminhados pelo Poder Executivo Municipal, as informações e a minuta de convênio, objeto do Pedido de Informações 005/204, aprovado em Plenário na sessão do dia 13 deste mês.

III VOTO DO RELATOR

Desta forma, apresento parecer favorável a normal tramitação, e posterior aprovação do projeto de lei pelo colendo Plenário.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Colegas Membros desta Comissão.

Major Vieira, 24 de outubro de 2014.

MAURÍCIO A SOBCZACK – relator

PARECER DA COMISSÃO:

Realizada análise sob este parecer exarado pelo Sr. relator, nos posicionamos pelo seu acolhimento.

Major Vieira, 24 de outubro de 2014.

NEUSA S SCHUMACHER

ARISTEU BATISTA DA SILVA